



Estado do Maranhão Município de Timon

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012



www.timon.ma.gov.br

Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2013

Ano I Edição Nº 0182

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Francisco Fábio Moreira de Castro – Secretário Chefe da Casa Civil

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial

PORTARIA

PORTARIA Nº. 129/IPMT/2013

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concessão de Aposentadoria Compulsória

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao servidor público municipal, **Laurenço Pereira de Almeida**, matrícula nº. 601982-1, ocupante do cargo de **vigia**, do quadro funcional da Câmara Municipal, retroagindo seus efeitos para 10/08/11, com fundamento legal no artigo 40, inciso II da Constituição Federal de 1988, conforme o processo nº.119/2013.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 043		EXPEDIDO EM 02/12/2013
NOME DO SERVIDOR: Lourenço Pereira de Almeida		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Câmara Municipal		
CARGO/FUNÇÃO: Vigia		
Nº. E DATA DA PORTARIA	Nº. DO PROCESSO	
129de 02 de dezembro de 2013	119/IPMT/2013	
DISPOSIÇÕES LEGAIS DE CONCESSÃO DE PROVENTOS		
Com fundamento legal no artigo 40, inciso II da Constituição Federal de 1988, conforme o processo nº.119/2013.		
COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS		
Valor da Média.....	R\$ 648,65	
Ultima remuneração.....	R\$ 853,65	
Valor do Provento.....	R\$ 678,00	
Forma de Cálculo		
Proventos proporcionais ao tempo de contribuição		

PORTARIA Nº. 0370/2013-SEMA.

TIMON-MA, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 122 e seus parágrafos da Lei nº. 1299 de 28 de Dezembro de 2004.

RESOLVE:

CONCEDER férias ao(a) servidor(a) Efetivo(a) **FABYANO SIRQUEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 13560-9, Podador, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com início em **01.11.2013** e término em **30.11.2013**, referente ao período aquisitivo de **2010/2011**, conforme consta no pedido de férias do exercício de 2013.

O efeito administrativo desta portaria retroage a 01 de novembro de 2013.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE TIMON, Estado do Maranhão em 06 de dezembro de 2013.

Maria José Bandeira Moura da Rocha

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 01219/2013-GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico, do Município, de acordo com Art.90 da lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art. 5º da lei Municipal nº1821/2012 e Art. 1º, inciso XIII, da lei Municipal nº 1383/2006.

Francisco Fábio Moreira de Castro

Secretário Chefe da Casa Civil

Portaria nº. 01234/2013-GP

PORTARIA nº. 0371/2013-SEMA

Timon-MA, 06 de DEZEMBRO de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 131, Inciso VIII da Lei Municipal n. 1299 de 28 de Dezembro de 2004,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **02 (dois)** meses de licença-prêmio, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **Maria das Graças Gomes Sousa**, matrícula nº.11623-0, ocupante do cargo de Guarda Municipal, com lotação no Comando da Guarda Municipal, respondente ao período aquisitivo de **2008/2013, (1º quinquênio)**, a partir do dia **09.12.2013** à **06.02.2014**, conforme deliberação constante no processo administrativo nº.14849/2013-SEMED.

publique-se, cientifique-se, registre-se e, cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE TIMON, Estado do Maranhão em 06 de dezembro de 2013.

Maria José Bandeira Moura da Rocha

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 01219/2013-GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico, do Município, de acordo com Art.90 da lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art. 5º da lei Municipal nº1821/2012 e Art. 1º, inciso XIII, da lei Municipal nº 1383/2006.

Francisco Fábio Moreira de Castro

Secretário Chefe da Casa Civil

Portaria nº. 01234/2013-GP

EXTRATO DE DISTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Procedimento: Distrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Serviços de Transportes sem Motorista nº 2404/2013

Fundamento: Art. 79, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e Art. 472 do CC.

Objeto: Resilição de comum acordo do contrato administrativo de fornecimento de serviços de transporte nº 2404/2013

Distratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAG.

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2013

Ano I Edição nº 0182

Distratado (a): LOCAR TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ: 13.118.835/0001-92
Valor global: R\$ 216.160,00 (duzentos e dezesseis mil cento e sessenta reais)
Data de assinatura: 31.10.2013

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
DISTRATO DE CONVÊNIO

Procedimento: Distrato do Termo de Convênio de apoio ao funcionamento e manutenção do atendimento educacional da Casa Familiar Rural.

Fundamento: Art. 116 c/c art.79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e art. 472 do CC.

Objeto: Rescisão de comum acordo do Convênio nº 004/2013

Distratante: Município de Timon / Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Distratado: Associação da Casa Familiar Rural de Timon, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.925/0001-25.

Data de assinatura: 04/11/2013

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 10.10/2013

Procedimento: Pregão Presencial nº 037/2013 / Liberação Nº 264/2013

Fundamento: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93

Objeto: Serviços de Transporte – Locação de Veículo Sem Motorista (Item 05, do Lote II da Ata de SRP)

Contratante: Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento de Timon/MA

Contratado: LOCAR TRANSPORTES LTDA ME.

Valor Mensal: R\$ 5.850,00

Vigência: 02 meses

Data de assinatura: 31/10/2013

Signatários: Luiz Francisco de França Segundo pela Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento e Luiz Carlos Magno Silva pela Empresa Locar Transportes Ltda.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Extrato de Contrato: 03.11/2013

Objeto: Locação de PICK-UP- Cabine dupla, Tração 4x4, motor Diesel, 2,5 a 3.0 cc, 4 (quatro) portas, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, ao de fabricação não superior a 04 anos, sem motoristas contemplando um dos objetivos da prefeitura municipal de Timon através da secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Fundamentação: Pregão presencial nº 037/2013 – SRP/PMT- Liberação nº 260º/2013 – CGCL/PMT/MA

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Contratado: LOCAR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 13.118.835/0001-92

Valor Total: R\$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura do Contrato: 31/10/2013.

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 08/2013

Fundamentado: Pregão nº 037/2013. Ata de SRP nº 37/2013. Homologação 31/10/2013

Objeto: Locação de Veículo, item 1 do lote II, Liberação 258/2013

Contratante: Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

Contratado: LOCAR TRANSPORTES LTDA ME (CNPJ sob o nº 13.118.835/0001-92)

Valor total: 4.900,00

Data de Assinatura: 31/10/2013

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO. OBJETO: Termo de aditivo ao Contrato Nº 104/2013, referente a Dispensa Nº 001.100/2013, para prorrogar sua vigência contratual, com base no art.57 da Lei 8.666/93, que tem como objeto a locação de um imóvel urbano localizado na Rua São José, nº 462, Bairro São Benedito, na cidade de Timon-MA. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA. **CONTRATADA:** Maria do Amparo de Sá Soares. **Assinatura:** 29/11/2013.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Ato: No extrato do CONTRATO nº 0154/2013 publicado no Diário Oficial do Município de Timon-Ma no dia 02 de Outubro de 2013, na página 1, Edição nº 0137, que tem como objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e hospitalares para os itens constantes na **Liberação nº 164-A/2013, RETIFICA-SE** o valor da seguinte forma, Preço Total Estimado: R\$ 234.351,61 (Duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

ATA DE JULGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
 Secretaria de Infraestrutura



ATA DE JULGAMENTO DOS PROJETOS INSCRITOS NO CONCURSO Nº 002/2013

Aos seis dias do mês de dezembro de 2013 reuniram-se no Departamento de Arquitetura da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a comissão julgadora do Concurso Nº 002/2013 para premiação do melhor projeto arquitetônico para abrigos de ônibus do município de Timon-MA, formada por técnicos representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA e da Municipal de Secretaria de Finanças - SEMUF, ausente o representante da Fundação Municipal de Cultura. Após a verificação que apenas dois candidatos se inscreveram no concurso, ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes das propostas, em um dos quais verificou-se que a candidata Teresa Cristina Pessoa Mesquita apresentou sua proposta de acordo com o item 6 do Edital, contudo a mesma apresenta as seguintes inconsistências: a) falta das dimensões e especificações da lixeira proposta; b) falta de acesso para pessoas com mobilidade ou portador de deficiência reduzida à plataforma; c) falta das dimensões do guarda-corpo proposto; d) falta das dimensões do espaço de publicidade que, segundo o item 6.5 do Edital, deve ter no mínimo 0,70x1,00m; e) insuficiência de informações do projeto para o confronto com a planilha orçamentária apresentada. Estas inconsistências inviabilizaram a análise pela comissão julgadora dos critérios definidos no item 9 do Edital e a possível execução do projeto. No segundo, envelope da candidata Ana Bárbara Machado Rodrigues, verificou-se que esta não apresentou a sua proposta de acordo com o item 6 do edital, no qual exige a apresentação do projeto em AutoCAD. Mesmo assim, procedeu-se a análise da proposta desta candidata que apresentou as seguintes inconsistências: a) ausência de todas as dimensões no projeto; b) falta de especificações para a execução da estrutura metálica da cobertura; c) falta das dimensões do espaço de publicidade que, segundo o item 6.5 do edital, deve ter no mínimo 0,70x1,00m; d) falta de detalhamento dos assentos e apoio para usuários do transporte coletivo; e) insuficiência de informações do projeto para o confronto com a planilha orçamentária apresentada. Estas inconsistências inviabilizaram a análise pela comissão julgadora dos critérios definidos no item 9 do Edital e a possível execução do projeto. Diante do exposto a comissão julgadora deliberou que no presente concurso Nº 002/2013 não houve vencedor, desta forma, a Prefeitura Municipal deverá propor um novo concurso com o mesmo objetivo. Ressalta-se que as candidatas poderão interpor recurso, conforme item 15.1.1 do Edital, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação do resultado em relação ao julgamento das propostas.

Timon, 06 de dezembro de 2013.

Jorge Luis Vaz Borges
 Engenheiro Civil da SEINFRA

 José Rodrigues da Rocha Junior
 Agente Fiscal da SEMUF

 Luciene Brito Cardoso
 Arquiteta e Urbanista da SEINFRA

Av. Paulo Ramos, s/nº – Centro – Timon-MA

**Crack,
é possível
vencer**

Enfrentar o crack. Compromisso de todos.